

# Monitoramento de especialistas nas avaliações

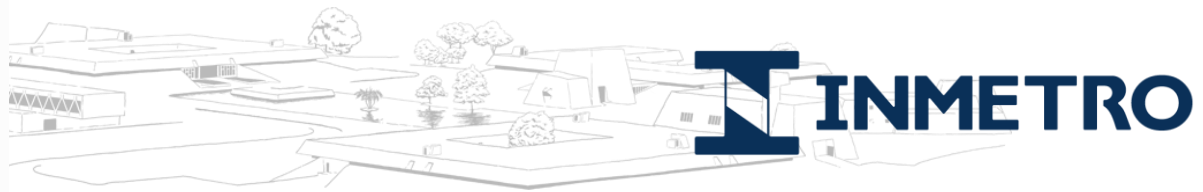
**Antonio Mario Terra**

Chefe da Divisão de Acreditação de organismos de certificação -  
substituto



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA





## Monitoramento de Especialistas nas avaliações

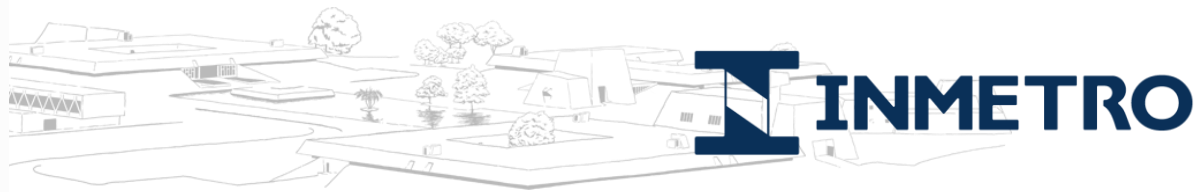
# ISO 17011

### 3.32

#### **especialista técnico**

**pessoa designada por um organismo de acreditação, trabalhando sob a responsabilidade de um avaliador, que fornece conhecimento específico ou especializado com relação ao escopo de acreditação a ser avaliado e não realiza avaliação de forma independente.**

*Nota: Não se espera que um especialista técnico tenha qualificações e treinamentos de um avaliador*

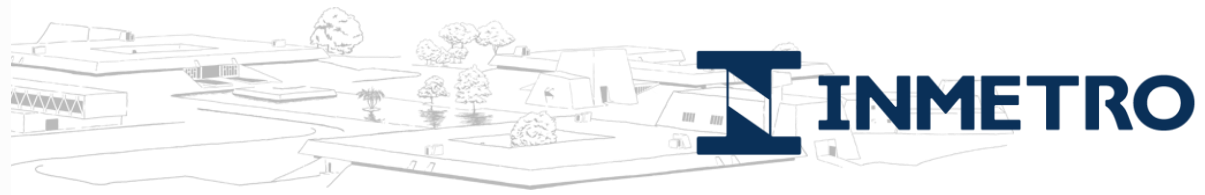


## Monitoramento de Especialistas nas avaliações

# ISO 17011

### 7.4.1

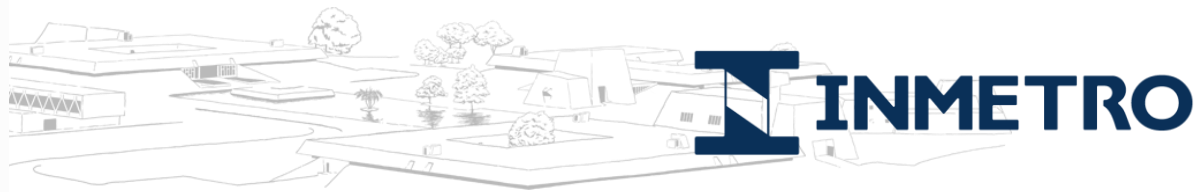
O organismo de acreditação deve designar uma equipe de avaliação que consista de um líder de equipe e, quando necessário, um número adequado de avaliadores e/ou especialistas técnicos para o escopo a ser avaliado. Quando selecionada a equipe de avaliação, o organismo de acreditação deve assegurar que o conhecimento especializado alocado para cada tarefa seja apropriado.



## Orientações

O líder da equipe é responsável por dar toda e qualquer orientação aos especialistas da equipe, devendo se assegurar antes do início da avaliação/testemunha que os especialistas:

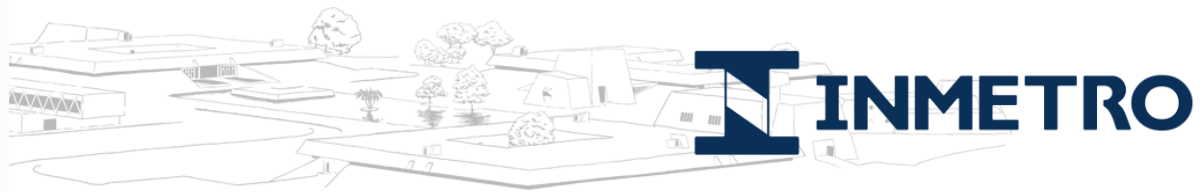
- tragam todo o seu material necessário à avaliação;
- tenham conhecimento de requisitos e procedimentos utilizados no processo de avaliação;
- conduzam seu trabalho em apoio aos avaliadores, jamais atuando de forma independente;
- relatem imediatamente aos avaliadores, e somente a eles, as suas constatações;
- mantenham conduta sóbria durante toda a sua participação, inclusive nos intervalos de almoço, sem fazer exigências ou criando dificuldades ao organismo;
- não ofereçam aconselhamento ao pessoal do organismo.



## Monitoramento

O líder da equipe é responsável por assegurar que:

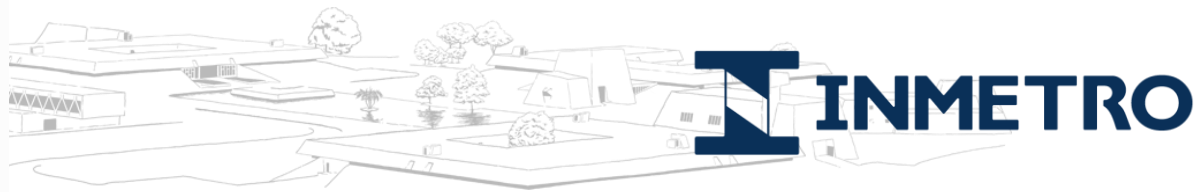
- o especialista envie seu Relato de Especialista em tempo hábil para a conclusão do Relatório de Avaliação/Testemunha;
- mantenham coerência entre seu Relato e as constatações do líder no Relatório de Avaliação do Organismo;
- suas constatações de auditoria sejam apoiadas em evidências de auditoria encontradas pelos especialistas e presentes em seu Relato.
- eventuais discordâncias entre o líder e o especialista sejam sanadas antes do encerramento da avaliação/testemunha.



## Conduta

**O líder da equipe deve observar a conduta do especialista e chamar sua atenção em particular sobre:**

- **não sugerir ao organismo causas de não conformidades apontadas, como se fosse membro da equipe auditora e não da equipe avaliadora.**
- **preocupação excessiva com o término da avaliação e a emissão e entrega de sua Nota Fiscal ou RPA e o reembolso de despesas.**
- **perda de foco na avaliação, preocupando-se com check in, wi-fi, uso de impressora;**
- **modo de se expressar com o pessoal do organismo;**



## Relatório de monitoramento

O líder da equipe deve preencher e enviar à Dicap suas constatações sobre a conduta dos especialistas sob sua responsabilidade, especialmente relatar se:

- a conduta do especialista foi adequada;
- houve participação efetiva na avaliação/testemunha apontando e discutindo eventuais desvios no processo de certificação;
- demonstrou conhecimento técnico suficiente sobre o escopo de avaliação/testemunha;
- não se furta a fazer comentários publicamente sobre a conduta da equipe auditora, apontando falhas ou desvios cometidos.

